



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 953/98

**INSTITUI PENSÃO EM BENEFÍCIO DO
SENHOR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia,

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Município de Vitória da Conquista pagará, a partir do presente exercício, auxílio mensal em favor do Senhor **João Gomes de Oliveira**, servidor público municipal aposentado, em decorrência de acidente de trabalho.

Art. 2º - O auxílio previsto no artigo 1º desta Lei será correspondente ao valor de um salário mínimo mensal, a ser pago de forma vitalícia.

Art. 3º - A despesa com a aplicação desta lei correrá por conta da Rubrica Orçamentária própria, Atividade 2.009, Elemento de Despesa 31.90.03.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 15 de dezembro de 1998.


Guilherme Menezes
Prefeito